



**DECISÃO / DESPACHO**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Administrativo:** Dispensa por Justificativa nº 02/2026

**Contrato:** nº 01/2026

**Contratada:** Banrisul Pagamentos S.A.

Vistos.

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de formalização de contratação, por dispensa de licitação, envolvendo a empresa **Banrisul Pagamentos S.A.**, destinada à execução de ação institucional do Município voltada ao incentivo à cidadania fiscal.

O procedimento foi regularmente autuado, instruído e informado ao Tribunal de Contas, tendo sua fundamentação legal definida à época com base em orientação jurídica preliminar.

Contudo, conforme manifestação posterior e informações prestadas pela própria contratada, restou evidenciado que a empresa **não se enquadra integralmente no descritivo fático e jurídico que embasou a fundamentação legal originalmente adotada**, o que compromete a adequação do enquadramento jurídico do procedimento de contratação.

Diante desse novo entendimento, foi indicada a necessidade de **adaptação da fundamentação legal**, a fim de melhor compatibilizar o ajuste à natureza da contratação pretendida. Todavia, considerando que o processo administrativo já se encontra formalizado e comunicado ao órgão de controle externo, **não se mostra juridicamente recomendável proceder à simples correção ou convalidação do ato**, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

Nesse contexto, **DECIDO REVOGAR o Processo Administrativo de Dispensa por Justificativa nº 02/2026 e, por consequência, o Contrato nº 01/2026**, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, decorrente da inadequação da fundamentação legal adotada.

Ressalto que a presente revogação **não decorre de irregularidade material, má-fé ou prejuízo ao erário**, mas sim da necessidade de correção do encaminhamento jurídico do procedimento, visando assegurar plena conformidade com a legislação vigente e prevenir futuros questionamentos pelos órgãos de controle.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias para formalização da revogação nos autos e nova contratação, devidamente adequada.

**Arvorezinha, 03 de fevereiro de 2026.**

---

**CLÓVIS PROVENSI ROMAN**  
Prefeito

